

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

EDITAL Nº 42/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM FORNECER ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INFRAESTRUTURA DE EVENTOS, CONTROLADORES DE ACESSO, FOLHETOS, BANNERS, FAIXAS E OUTROS MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS COMEMORATIVOS DO DIA DO TRABALHADOR NO MUNICÍPIO DE ITU, CONFORME CALENDÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Itu, através da Secretaria Municipal de Turismo torna público o presente Edital e faz saber que receberá propostas até **às 17h00 (Dezessete horas) do dia 26/04/2024**, visando fornecer atrações artísticas, infraestrutura de eventos, controladores de acesso, folhetos, banners, faixas e outros materiais de divulgação, locação de equipamentos especiais para atender ao evento comemorativo do Dia do Trabalhador no Município de Itu, conforme calendário da Secretaria Municipal de Turismo, conforme especificações a seguir.

PREÂMBULO A Secretaria Municipal de Turismo, tendo a finalidade de formular e executar a política, a promoção e a exploração do turismo e atividades afins no Município, bem como realizar eventos e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação, pelo presente Edital, faz saber que estará recebendo propostas para viabilizar, através de parcerias com a iniciativa privada, para atender aos eventos comemorativos do Dia do Trabalhador (01/05/2024), no Município de Itu, mediante o recebimento atrações artísticas, infraestrutura de eventos, controladores de acesso, folhetos, banners, faixas e outros materiais de divulgação, locação de equipamentos especiais e ativações dos eventos realizados no período e na forma proposta neste Edital.

Os interessados que atenderem aos termos deste Edital, mediante parecer fundamentado, firmarão um Termo com a Secretaria Municipal de Turismo, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.194/ 1998, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.708/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Edital tem por objeto selecionar parceiros da iniciativa para fornecer atrações artísticas, infraestrutura de eventos, controladores de acesso, folhetos, banners, faixas e outros materiais



de divulgação, locação de equipamentos especiais para atender aos eventos comemorativos do Dia do Trabalhador (01/05/2024), no Município de Itu, conforme especificações deste Edital.

1.2 – O horário de funcionamento das atrações e ativações ocorrerá em horários definidos através da programação definida e aprovada junto a SMT.

1.3 – Junto à apresentação da proposta de patrocínio, poderá ser entregue em forma de itens descritivos o conteúdo que será projetado como contrapartida oferecida aos patrocinadores;

1.4 – As contrapartidas oferecidas deverão atender e respeitar as normas e legislações para veiculação de marca, objeto ou uso de área pública e os termos desse Edital;

1.6 – O Parceiro selecionado ao final do procedimento previsto no presente Edital, celebrará termo de parceria, constante no Anexo I, com a Secretaria Municipal de Turismo, que discriminará os encargos e as contrapartidas devidas, além dos direitos e obrigações do parceiro, em conformidade com a proposta final apresentada e validada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EVENTOS

2.1 - Fazem parte deste Termo de Referência os eventos que seguem relacionados a seguir:

2.1.1 – FESTA DO TRABALHADOR NO BAIRRO CIDADE NOVA

Período de realização: dia 30 de abril de 2024, das 20h00 às 22h00.

Local: Avenida da Paz Universal

Descrição do evento: apresentação de show musical com grupo de música sertaneja/popular.

2.1.2 – FESTA DO TRABALHADOR

Período de realização: dia 01 de maio de 2024, das 10h00 às 22h00.

Local: Praça Washington Luiz.

Descrição do evento: apresentações musicais variadas

CLÁUSULA TERCEIRA – DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS DESTE CERTAME

3.1 – Este certame visa oferecer oportunidade a empresas que tenham objetivo de participar de eventos turísticos da Estância de Itu na condição de parceiros, promovendo a economicidade da administração pública através do custeio de serviços indicados neste Edital, arcando integralmente com seus custos

3.2 – Os itens que a administração deseja que sejam oferecidos seguem as características descritas, em cada evento distinto.



3.3 – A Secretaria Municipal de Turismo, através de sua equipe técnica da Unidade de Eventos, aprovará a proposta oferecida pela empresa interessada.

3.4 – Havendo mais de um interessado para o mesmo item, será selecionado aquele que primeiro manifestar interesse e cumprir os requisitos editalícios.

CLAUSULA QUARTA - DESCRIÇÃO DOS EVENTOS E DOS SERVIÇOS PLEITEADOS

4.1 – FESTA DO TRABALHADOR NO BAIRRO CIDADE NOVA – 30/04/2024.

4.1.1 – Atração musical para apresentação no período, com característica de música regional/sertanejo, composta por banda que possua, pelo menos, 05 integrantes.

4.1.1.1 – A atração deverá ser apresentada das 20h00 até às 22h00, devendo estar disponível a partir das 17h00 para a passagem do som no palco do evento.

4.1.1.2 – As despesas de alimentação e transporte correrão por conta do proponente.

4.2 – FESTA DO TRABALHADOR – 01/05/2024.

4.2.1 – Atrações musicais para as comemorações deverão seguir o cronograma:

4.2.1.1 – Dj com repertório variado para apresentação das 14h00 às 15h30;

4.2.1.1 – Atração musical com repertório popular, com o mínimo de 4 integrantes para execução de show ao vivo das 15h30 às 17h30;

4.2.1.1 – Dj com repertório variado para apresentação das 17h30 às 18h00;

4.2.1.1 – Atração musical com repertório popular, com o mínimo de 05 integrantes para execução de show ao vivo das 18h00 às 20h00;

4.2.1.1 – Dj com repertório variado para apresentação das 20h00 às 20h30.

CLAUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Os interessados em participar, deverão apresentar proposta com os documentos de constituição e identificação do proponente até às **17h00 do dia 26 de abril de 2024**, no Centro Administrativo Municipal, no Departamento Central de Compras e Licitações – 2º



andar - sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, no horário das 08:00h as 17:00h, em dias úteis.

5.2. As propostas serão abertas na medida que forem entregues, a fim de atender o presente edital, sendo respeitada a ordem cronológica de apresentação.

CLAUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. - A empresa que apresentar interesse em custear ou fornecer os serviços referidos deverá promover a contratação e entrega dos mesmos nos horários e condições aprovadas previamente pela Prefeitura de Itu, através da Secretaria Municipal de Turismo;

6.2 - Os produtos/serviços serão aprovados previamente pela Secretaria de Turismo, devendo atender às condições mínimas propostas;

6.3 – Como contrapartida aos serviços mencionados neste Edital, a Prefeitura de Itu autorizará ao Parceiro:

6.3.1 - Utilização de 03 áreas de 18 metros quadrados aproximadamente para promoção, comercialização e ativação de produtos na Praça Washington Luiz no dia 01 de maio de 2024;

6.3.2 - Autorização para distribuição de brindes como camisetas, flyers, produtos de divulgação em todos os eventos propostos;

6.3.3 - Veiculação de marca no material de divulgação dos eventos;

6.3.4 - Divulgação da marca através de citação comercial pelo mestre de cerimônia dos eventos;

6.3.5 - Instalação de materiais de decoração ou elementos cenográficos nas áreas dos eventos com a devida autorização da Secretaria de Turismo, estando respeitada a legislação pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA - DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. As proponentes deverão instruir sua manifestação com a seguinte documentação:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Cópia dos atos constitutivos, devidamente registrados;
- c) Cópia da ata de assembleia de eleição e posse da Diretoria em exercício, ou outro documento que comprove os devidos poderes de representação;
- d) Cópia dos documentos de identificação (RG e CPF/MF) do representante legal da proponente e respectivo comprovante de residência;



e) Se pessoa física, cópia dos documentos de identificação (RG e CPF/MF) do proponente ou representante legal deste, se o caso, e respectivo comprovante de residência.

7.2. Da regularidade fiscal para pessoas jurídicas:

a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão conjunta de débitos relativos a tributos Federais e dívida ativa da União);

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão negativa quanto à dívida ativa do Estado) pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame; (<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>).

c) Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.3. Os documentos solicitados deverão ser apresentados mediante cópias acompanhadas de seus originais (que serão autenticadas pelos próprios servidores na sessão pública de abertura dos envelopes) ou por meio de cópias autenticadas, salvo certidões e documentos emitidos por meio da rede mundial de computadores (internet), que ficarão, não obstante, sujeitos, caso necessário, à respectiva conferência.

CLAUSULA OITAVA - ANÁLISE DAS PROPOSTAS E SELEÇÃO

8.1. As propostas serão apresentadas pelas empresas interessadas sendo respeitada a ordem cronológica de apresentação.

8.2. Após a apresentação das propostas pelos proponentes, a Unidade de Eventos da Secretaria Municipal de Turismo procederá à avaliação técnica do quanto ofertado como condicionante à sua aceitação, seguindo-se, então, a formalização do Termo de Parceria dos serviços propostos.

8.3. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre este procedimento e especificações técnicas junto à Secretaria Municipal Turismo.

8.4. O interessado selecionado que não efetuar a entrega do serviço ofertado, não honrando sua proposta, garantida a defesa prévia e o devido processo legal, estará sujeito, de forma concomitante, à aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos e ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor da obrigação assumida.



8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Turismo, devendo-se interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública, ouvida a Assessoria Jurídica e outras unidades competentes da Prefeitura Municipal sempre que necessário.

Itu, 15 de abril de 2024

ALZIRA APARECIDA DE ALMEIDA GUIMARÃES DE PAULA
Secretária Municipal Turismo Interina



Anexo I

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU E PARA FORNECER
DE - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**, doravante denominada **DONATÁRIA**, com sede na Avenida Itu 400 Anos, nº 111, Itu Novo Centro, neste ato representada pela **Secretaria Municipal de Turismo**, (qualificação), e, de outro lado, a pessoa jurídica/física (qualificação), doravante denominada(o) **PARCEIRO(A)**, com fundamento no que dispõem a Lei Municipal nº 4.194, de 20 de maio de 1998, e o Decreto Municipal nº 2.708, de 27 de janeiro de 2017, resolvem firmar o presente **TERMO DE PARCERIA**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto fornecer atrações artísticas, infraestrutura de eventos, controladores de acesso, folhetos, banners, faixas e outros materiais de divulgação, locação de equipamentos especiais para atender ao evento denominado

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

2.1. São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste TERMO DE PARCERIA:

I – Do(a) **PARCEIRO(A)**

a) Executar integralmente, conforme aprovação pela **DONATÁRIA**, **PARCERIA** para a realização do evento denominado, referentes à presente proposta ofertada à **DONATÁRIA**, conforme proposta às fls. XX/XX do Processo de Chamamento Público nº.

II – Da **DONATÁRIA**

a) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste TERMO DE PARCERIA, de acordo com a proposta apresentada no Processo de Chamamento Público nº, devidamente aprovada;

b) publicar no Diário Oficial do município extrato deste TERMO DE PARCERIA, no prazo de até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;



c) fornecer à **PARCEIRA** todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1. A **PARCEIRA** apresentará à **DONATÁRIA** prestação de informações do adimplemento do seu objeto mediante este TERMO DE PARCERIA, em até 30 (trinta) dias após sua celebração.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Itu/SP para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE PARCERIA em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Itu/SP, de de 2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

PARCEIRA

CPF/CNPJn.º.....

TESTEMUNHAS:1)

2)



ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE : _____

CONTRATADA : _____

CONTRATO : Nº / 2024

OBJETO :

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

